



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO(S) SOLICITANTE(S):

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Pequi-MG

2. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE APOIO E DEMAIS ESTRUTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento às demandas do ENTE MUNICIPAL.

2.1. Da Relação do(s) Serviço(s) a Serem Prestado(s):

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
			PALCOS
01	Diária	20	Palco 12x10 metros, em alumínio Q-30/50, com 02 áreas de serviço , piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica ou alumínio (metalon e cantoneira), coberto em lona anti chama e nas laterais e fundo sombrite com produto anti-chama, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 10 metros de altura e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
02	Diária	20	Palco 10x08 metros, em alumínio Q-30/50, com 01 área de serviço , piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica ou alumínio (metalon e cantoneira), coberto em lona anti chama e nas laterais e fundo sombrite com produto anti-chama, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 08 metros de altura, e 02 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
03	Diária	30	Palco 08x06 metros, em alumínio Q-30/50, piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica ou alumínio (metalon e cantoneira), coberto em lona anti chama e nas laterais e fundo sombrite com produto anti-chama, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com 02 torres para fly em alumínio Q-30, com no mínimo 07 metros de altura, e 1,5 metros de largura, camarim e house-Mix OBS* Palco deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			TABLADOS
04	Diária	20	Tablado medindo 12x10 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS*: Tablado deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
05	Diária	20	Tablado medindo 10x08 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS*: Tablado deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
06	Diária	20	Tablado medindo 08x06 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS*: Tablado deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
07	Diária	20	Tablado medindo 06x04 metros, Piso em madeira naval com acabamento nas laterais em estrutura metálica (metalon e cantoneira) de 0,60 cm a 1,0 metro de altura, CARPETADO, NA COR DE INTERESSE DA CONTRATANTE , com estrutura de sustentação em estrutura metálica, com guarda corpo de no mínimo 1,20 mts, com espaçamento de 0,15 cm no máximo, dentro das exigências do corpo de bombeiros, escada com corrimão. OBS*: Tablado deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
			SOM DE GRANDE PORTE
08	Diária	20	Material para PA Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, cada um contendo 12 caixas de alta com no mínimo 2 falantes de 12" e 02 drive de titânio cada e 12 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" cada. Por lado. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO TIPO: DAS AERO 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL, NORTON. (NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA PA CASEIRO), TODAS AS MARCAS TERÃO QUE SER RECONHECIDAS NO MÍNIMO NACIONALMENTE 01 Mixer digital no mínimo de 56x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI MIX-RACK, DIGICO SD-8, 01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou dois de 06 saídas 01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA. FRONT-FILL COM NO MINIMO 04 CAIXAS DO MESMO MODELO E MARCA DO PA. CENTER-FILL COM NO MINIMO 06 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA. 04 TORRES DE DELAY COM CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, COM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			NO MINIMO 06 CAIXAS DE ALTA E 02 SUB-GRAVE EM CADA TORRE. Material para Monitor 01 Mixer digital no mínimo de 56x32 Canais Tipo: PM5D RH, CL5, MIDAS PRO 6,, DIGI MIX-RACK, DIGICO SD-8. 01 Multicabo de 56 vias com Medusa e Sprinter. 12 Sub-snake de 12 vias cada 25 Direct Box Passivo. 15 Direct Box Ativo com seletor de gain. 15 Microfones linha SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 15 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 10 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones da linha, Axiom ADX, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG.(Imprescindível) 02 Kits de Microfone para Bateria 1ª Linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 02 Amplificadores para fones de 08 saídas cada. 16 Fones. 01 Bateria Americana completa. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra Fender twin, Marshall JCM 900 qualidade igual ou superior 150 Cabos balanceados XLR. 25 Cabos P-10. 15 Régua de AC com 06 saídas cada (metal). 25 Pedestais grandes. 10 Pedestais pequenos. 12 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada. Amplificadores de potência compatível com monitores. 02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado, contendo cada uma no mínimo 02 falantes e 01 drive de titânio cada, e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa. Amplificadores de Potência compatível para o Side. OBS*: Som deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
			SOM DE MEDIO PORTE
09	Diária	20	Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 50, EV, ATTACK LAS 212, FZ, JBL cada um contendo 08 caixas de alta de cada lado e 08 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado. (NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA PA CASEIRO), TODAS AS MARCAS TERÃO QUE SER RECONHECIDAS NO MÍNIMO NACIONALMENTE 01 Mixer digital no mínimo de 48x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL. 01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas. 01 Intercom com 04 pontos. Amplificadores de Potência compatível com o PA. FRONT-FILL COM NO MINIMO 04 CAIXAS DO MESMO MODELO E MARCA DO PA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			02 TORRES DE DELAY COM CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, COM NO MINIMO 06 CAIXAS DE ALTA E 02 SUB-GRAVE EM CADA TORRE. Material para Monitor. 01 Mixer digital no mínimo de 48x24 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: PM5D RH, CL5, VI 3000, MIDAS PRO 6, DIGI, DIGICO, M7CL 01 Multicabo de 48 vias com Medusa e Sprinter. 08 Sub-snake de 12 vias cada. 15 Direct Box Passivo. 05 Direct Box Ativo com seletor de gain. 10 Microfones SM 57 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 10 Microfones linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 06 Microfones linha SM 81 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 06 Microfones sem Fio linha UR, ULDX Beta 58, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO:SHURE, SANNHEISER OU AKG . 02 Kits de Microfone para Bateria. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 01 Amplificadores para fones de 08 saídas cada. 8 Fones. 01 Bateria Americana completa. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 100 Cabos balanceados XLR. 15 Cabos P-10. 10 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 20 Pedestais grandes. 05 Pedestais pequenos. 04 Monitores com 02 falantes de 12' e um drive de titânio cada. Amplificadores de Potência compatível com o PA e monitores. 02 Side Fill processado, Line Array LR Original, contendo 04 caixas de alta por lado e 02 caixas de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado. Amplificadores de Potência compatível para monitores e Side. OBS*: Som deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada e desmontagem em 48 horas após o evento.
			SOM PEQUENO PORTE
10	Diária	20	Material PA Equipamento de Som contendo 02 PA Line Array Original, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO DAS aero 28, EV, ATTACK LAS 208, FZ, JBL cada um contendo 06 caixas de alta de cada lado e 06 caixas de subgrave com 02 falantes de 18' cada. Por lado. 01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, M32, X-32. 01 Multicabo de 36 vias. 01 Processador Digital de 08 Saídas e 04 entradas. Ou 02 de 06 saídas. (NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA PA CASEIRO), TODAS AS MARCAS TERÃO QUE SER RECONHECIDAS NO MÍNIMO NACIONALMENTE 01 Mixer digital no mínimo de 32x16 Canais PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO: LS9, X-32.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

			04 Microfones S/fio de 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 08 Microfones com cabo SM 58, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 08 Microfones com cabo SM 57, 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE OU SANNHEISER OU AKG. 04 microfones auriculares com capacidade de captação de longo alcance de qualidade 1ª linha, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 10 Direct Box passivos. 05 Direct Box Ativos. 01 Sistema para Contrabaixo de 4x10 e 1x15 mais cabeçote 01 Sistema para Guitarra de 4x12 mais cabeçote 80 Cabos balanceados XLR. 10 Cabos P-10. 05 Réguas de AC com 06 saídas cada (metal). 12 Pedestais grandes. 05 Pedestais pequenos. 04 Monitores. 08 Fones. 01 Amplificador para Fones de 08 saídas Amplificadores de Potência compatível com o PA e Monitor e Side Fill 02 Side Fill processado LR Original, contendo no mínimo 04 caixas de alta por lado e 02 caixa de Subgrave com 02 falantes de 18' cada caixa, por lado. OBS*: Som deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 48 horas após o evento.
			SOM BASICO
11	Diária	50	Equipamento de Som sistema Ativo, contendo no mínimo 06(Seis) caixas de Alta, cada caixa contendo no mínimo 01 falante e 15" e 01 drive de titânio e 01 caixa de sub-grave com 01 falante de 18" para cada caixa de alta 01 Mixer Digital de no mínimo 16X08 canais, 05 microfones auriculares com capacidade de captação de longo alcance de qualidade 1ª linha, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 02 microfones sem fio com capacidade de captação de longo alcance de qualidade 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 04 Microfones com cabo da linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. OBS*: Som deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 24 horas após o evento.
			SOM PARA PALESTRAS
12	Diária	30	Equipamento de Som sistema Ativo, contendo no mínimo 02(DUAS) caixas de Alta, cada caixa contendo no mínimo 01 falante e 15" e 01 drive de titânio 01 Mixer Digital de no mínimo 16X08 canais, 02 microfones sem fio com capacidade de captação de longo alcance de qualidade 1ª linha PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG. 02 Microfones com cabo da linha SM 58 PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIPO SHURE, SANNHEISER OU AKG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			04 Pedestais para microfone. OBS*: Som deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 24 horas após o evento.
			GRID ALUMINIO Q-30 – Q-38
13	Diária	50	Grid em alumínio q-30-38-50 de 10x08X06 com 03 linhas com 06 pés com base de 0,70x0,70 cm OBS* Grid deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária. E desmontado em 48 horas após o evento
			GRID ALUMINIO Q-30
14	Diária	50	Grid em alumínio q-30 de 08x06X05 com 02 linha com 04 pés com base de 0,70x0,70 cm OBS* Grid deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária. E desmontado em 48 horas após o evento.
			ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE
15	Diária	20	Iluminação 12 refletores Par Led Cob 300 branco, quente e frio. 40 pares led 30 beam 200 9R 12 Elipsoidal com Iris 10 mini brut. De 06 lâmpadas 12 super strobo 3000. 24 Strobo RGB 12 Ribaltas 02 Canhões seguidores 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 03 módulos digitais dmx de 12x4000 96 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual ou superior a (grand ma2 ou Grand ma3 ORIGINAL) OBS: Iluminação deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 24 horas após o evento.
			ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE
16	Diária	30	Iluminação 08 refletores par Led cob 300, branco quente e frio. 20 par led 12 beam 200 7R 06 Elipsoidal com Iris 06 Mini Brut de 06 Lâmpadas 06 super strobo 3000. 12 Strobo RGB 06 Ribaltas 02 Canhões seguidores 02 máquinas de fumaça 3000. 02 ventiladores turbo. 02 módulos digitais dmx de 12x4000 48 Unidades de pro-power 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação de qualidade igual



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

			ou superior a (Avolite 2010, grand ma2 ORIGINAL). OBS: Iluminação deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 24 horas após o evento.
			ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE
17	Diária	30	Iluminação 08 refletores par 64. 12 par led 06 beam 200 7R 02 Mini Brut de 06 Lâmpadas 02 super strobo 3000. 01 máquina de fumaça 3000. 01 ventiladores turbo. 01 módulo digitais dmx de 12x4000 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação OBS: Iluminação deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 24 horas após o evento.
			ILUMINAÇÃO BASICA
18	Diária	50	Iluminação 12 par led 01 máquina de fumaça 3000. 01 ventilador turbo. 01 mesa de iluminação para atender os equipamentos de iluminação OBS: Iluminação deverá estar montado 48 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontagem em 24 horas após o evento.
			BANHEIROS QUIMICOS
19	Diária	400	SANITÁRIO QUÍMICO Fornecimento de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel e papel higiênico e pessoal para faxina permanente durante o período do evento. OBS: Banheiros químicos deverão ser instalados com 48 horas antes do evento.
			BANHEIROS QUIMICOS PNE
20	Diária	50	SANITÁRIO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) Fornecimento de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais (PNE) individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, com teto translúcido, porta indicadora de masculino/feminino e Livre/Ocupado; dimensões mínimas de 1,16m de frente x 2,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos e porta papel, e papel higiênico e pessoal para faxina permanente durante o período do evento. OBS: Banheiros deverão ser instalados com 48 horas antes do evento.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			TENDA 10X10 METROS 4 METROS ALTURA
21	Diária	30	Tendas em estrutura metálica, com calha dos 04 lados com 4 metros de altura medindo 10x10 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo. Com até 04 testeiras cada tenda, medindo 10x1 mts com 04 luminárias em cada testeira. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA TOLDOS EM ESTRUTURAS TUBULAR OBS* Tenda deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontada com 48 horas após o evento.
			TENDA 10X10 METROS 3,5 METROS ALTURA
22	Diária	40	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados com 3,5 metros de altura medindo 10x10 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo. Com até 04 testeiras cada tenda, medindo 10x1 mts com 04 luminárias em cada testeira. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA TOLDOS EM ESTRUTURAS TUBULAR OBS* Tenda deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontada com 48 horas após o evento.
			TENDA 10X10 METROS 3 METROS ALTURA
23	Diária	40	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados com 3 metros de altura medindo 10x10 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo. Com até 04 testeiras cada tenda, medindo 10x1 mts com 04 luminárias em cada testeira. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA TOLDOS EM ESTRUTURAS TUBULAR OBS* Tenda deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontada com 48 horas após o evento.
			TENDA 08X08 METROS
24	Diária	40	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados com 3 metros de altura medindo 08X08 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo. Com até 04 testeiras cada tenda, medindo 08x1 mts com 04 luminárias em cada testeira. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA TOLDOS EM ESTRUTURAS TUBULAR OBS* Tenda deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontada com 48 horas após o evento.
			TENDA 05X05 METROS
25	Diária	40	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados medindo 05x05 metros com cobertura de lona antichama e fechamento nas laterais e fundo. Com até 04 testeiras cada tenda, medindo 05x1 mts com 02 luminárias em cada testeira NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA TOLDOS EM ESTRUTURAS TUBULAR OBS* Tenda deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontada com 48 horas após o evento.
			TENDA 03X03 METROS
26	Diária	40	Tendas em estrutura metálica com calha dos 04 lados medindo 03x03 metros com cobertura de lona antichama e balcão em 03 lados. Com até 04 testeiras cada tenda, medindo 03x1 mts com 02 luminárias em cada testeira. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA TOLDOS EM ESTRUTURAS TUBULAR OBS* Tenda deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontada com 48 horas após o evento.
			TENDA GALPÃO EM ESTRUTURA Q-30/50
27	Metros quadrado	3.000	Galpão em box trus alumínio q30, Q50 com boca livre, cobertura em lona Anti-chama, travamento em cada Tesoura de sleve a sleve com o pé Direito de 6 (seis) metros de altura.
			EQUIPE DE APOIO
28	Serviço	600	Prestação de serviço de equipe de Apoio. Deverá ser devidamente qualificada e uniformizada com a finalidade de executar a triagem dos participantes no que se refere a preservação da estrutura física do local, palcos, camarins e adjacências, além da fiscalização junto a funcionarios da Prefeitura no controle de ambulantes, bem como controle de alvara de licença para localização e funcionamento de barracas. *OBS: Turno de 8 horas.
			EQUIPE DE SEGURANÇA
29	Serviço	400	Prestação de serviço de segurança, revista em portaria, retirada de indivíduo sem convite, ingresso ou credencial, controle de indivíduo armado, controle de brigas no espaço do evento, auxílio à evacuação do espaço, em caso de incidentes como incêndio, vazamento de gás ou outros. Obs: Segurança Patrimonial de Eventos com comunicação na Polícia Federal, com turno de 8 horas.
			BRIGADISTAS



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeitura.pequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

30	Serviço	200	Brigadista de prevenção contra incêndio e pânico devidamente credenciado, Junto ao Corpo de Bombeiros, capacitado, uniformizado, curso, para trabalho em turno de 08 horas de trabalho CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS COM NO MINIMO 01 ANO DO SEU VENCIMENTO.
			GRUPO GERADOR DE ENERGIA 250 KVA
31	Diária	20	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL Locação de grupo gerador de energia a diesel, 250 KWA's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 16 horas diárias, com combustível incluso e 01 técnico durante todo funcionamento. OBS* Gerador de energia deverá estar instalado 72 horas antes do evento, sem contar como diária, e retirado com 24 horas após o evento.
			GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA
32	Diária	20	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL Locação de grupo gerador de energia a diesel, 180 KWA's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo de 16 horas diárias, com combustível incluso e 01 técnico durante todo funcionamento. OBS* Gerador de energia deverá estar instalado 72 horas antes do evento, sem contar como diária, e retirado com 24 horas após o evento.
			GRUPO GERADOR DE ENERGIA 110 KVA
33	Diária	30	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL Locação de grupo gerador de energia a diesel, 110 KWA's ou superior, silenciado, trifásico com aterramento, módulo cabinado com quadro de distribuição, para fornecimento de energia elétrica estabilizada para uso mínimo 16 horas diárias, com combustível incluso e 01 técnico durante todo funcionamento. OBS* Gerador de energia deverá estar instalado 72 horas antes do evento, sem contar como diária, e retirado com 24 horas após o evento.
			GRADIL
34	Unid.	2.000	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de contenção tubular, contendo tubo com dimensões mínimas de 2,0 m x 1,0 m, em ótimo estado de conservação. OBS* Grade de contenção deverá estar no local com 48 horas antes do evento.
			EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO
35	Diária	05	Locação de equipamento para transmissão ao vivo via Tv- Internet. Com no mínimo 03 Câmeras , tripés, microfones, encorder, notebook, conexão de internet, servidor de streaming, hospedagem de transmissão ao vivo e todos os equipamentos necessários para o mesmo. Plataforma de transmissão similar como Facebook e Youtube ou superior. Com no mínimo 06 horas de transmissão por dia.
			CAMARINS
36	Diária	30	Camarins com ar condicionado, com dimensão mínima de 4,00 x 4,00 m, piso em carpete antichama, aplicado sobre tablado de madeira, paredes em painéis ts formicalizados, octonorm frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com mínimo de 2,20m de altura e porta em ts com fechadura e no mínimo 2 chaves e iluminação, teto em pergolado vazado, os dois ambientes





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			deverão ser intercomunicados com cobertura e ter acessos para o palco e para a área externa, cada camarim deverá ter no mínimo 02 pontos de energia em pleno funcionamento. OBS* Camarim deverá estar montado 96 horas antes do evento, sem contar como diária, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada. E desmontada com 48 horas após o evento.
			PLACA DE FECHAMENTO
37	Diária	2.000	Placa de fechamento com no mínimo 2,20M de comprimento e 2,40 de altura, sendonos moldes de placa fechada, portão pequeno, ou portão2 abasem, em ótimo estado de conservação.
			PROJETOR E TELÃO
38	Diária	20	Telão: 3,5 X 2,0 mt. Projetor de alta definição Aparelho p/ reprodução de mídias diversas, (DVD, USB, Etc.) Operador do equipamento durante o período/tempo de uso. OBS: Telão deverá estar montado com 12 horas que antecede o evento, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada.
			PAINEL DE LED
39	Diária	30	Locação de painel de led, medindo cada 6,00x 4,00, contendo, no mínimo, módulos de led de alta resolução 6,00 mm - out door; 03 cabos de 16mm de no mínimo 50 metros com 04 vias; 03 cabos terra (verde) de 35mm com no mínimo 25 metros; 02 notebook; 03 ac do led - distribuidora steak - 3 pro Power; 03 aparelhos de dvd player; 06 bumperled 10mm 2 metros; 03 cases sinal painel led - 10mm; 02 controladoras de vídeo; 01 ledsink; 08 cintas com catracas de 15 metros; 02 distribuidores de sinal de videorca; 16 talhas de 01 tonelada com 10 metros; estrutura de box para fixação dos painéis de led com as dimensões de 6,00m de largura por 9m de altura com um quadro de 6 x 4 com slevee para melhor fixação do painel de led; 05 praticáveis de 2,00 x 1,00; 03 cabo de rca com no mínimo 100 metros; 03 cabos de rca com no mínimo 50 metros; incluindo projeção simultânea, individualmente e entre ambos, de filmagem do evento, com, no mínimo, 02 câmeras digitais, 01 mixer de vídeo krammer, 05 monitores de 5", 01 dvd player, 01 notebook, todo cabeamento vga e sdi para as câmeras, bem como toda a fiação necessária para o perfeito funcionamento do sistema e reprodução do material de dvd do dj/vj. OBS: Painel de Led deverá estar montado com 24 horas que antecede o evento, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada.
			BANHEIROS CONTÊINERES
41	Diária	30	BANHEIROS CONTÊINERES Fornecimento de contêineres, execução, montagem e desmontagem, transporte, higienização e limpeza de banheiro em contêineres masculino/feminino, contendo no mínimo 03 (Três) vasos sanitários, mictórios, pia, espelho, divisórias e portas com trava, composto de caixas de dejetos e porta papel higiênico e pessoal e equipamentos para esgotamento e faxina permanente durante o período do evento. OBS: Banheiro Container deverá estar montado com 96 horas que antecede o evento, para conferência e fiscalização, para atendimento da demanda solicitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

			TRIO ELETRICO CARRETA DE SOM
78	Diária	20	Locação de trio elétrico de grande porte: -veículo trator motorizado a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; -carreta trio eletrico de no mínimo 03(tres) eixos; -som para os 04 lados; -01 (um) gerador de energia compatível com a carga de consumo do trio eletrico; -p.a. Frente: No minino 16 (dezesseis) auto falantes de grave de 15",16 (dezesseis) auto falantes de medio grave 1 2 " ; 12 (doze) driver de medio de 2". 12 (doze) twitter. -p.a. Fundo: No minino 16 (dezesseis) auto falantes de grave de 15",16 (dezesseis) auto falantes de medio grave 1 2 " ; 12 (doze) driver de medio de 2"; 12 (doze) twitter -p.a. Lateral esquerda e direita: 24 (vinte quatro) auto falantes de grave de 15"; 16 (dezesseis) auto falantes de medio grave 1 2 " ; 12 (doze) driver de medio de 2" e 12 (doze) twitter, cada lado. 28 (vinte e oito) amplificadores de potencia de no minimo 3000w ; 01 (uma) mesa de som digital com no mínimo 48 canais de entrada; 04 (quatro)processadores digitais; 02 (dois) microfones s/fio; 04 (quatro) caixas de monitores de 12"; 01 (uma) caixa de sub bateria de 15"; 01 (um) um amplificador de bx; 01 (um) um amplificador de gt; 01 (uma) bateria completa; 01 (kit) de microfones para bateria e percussão; 08 (oito) direct box; 15 (quinze) pedestais; 48 (quarenta e oito) cabos xlr de 10metros; 05 (cinco) cabos p10; - painel de led de 30m² (divido em partes por toda estrutura do trio eletrico), no mínimo led de alta resolução 6,00mm. - banheiro; - toldo para cobertutra; - camarim; - documento do trio elétrico licenciado pelo detran como transporte recreativo ou trio elétrico em nome da licitante; - nota fiscal de 04 extintores tipo abc de 12 kg; - art de construção da parte elétrica e mecânica, assinada por profissionais de graduação ensino superior; - diária de no mínimo de 8 horas. - trânsito: O veículo deve circular em velocidade máxima de 30km/h e seguir todas as normas de trânsito vigentes, previstas no código de trânsito brasileiro e, uma vez que a prestação do serviço será no município fortuna de minas-mg, devem ser observadas definições do detran mg. - motorista: o motorista deve: A) possuir habilitação na forma da lei federal nº9.503/97 B) deverá estar trajado convenientemente, sendo proibido o uso de shorts ou camiseta regata; C) ter vínculo com a empresa contratada para a prestação do serviço deste objeto, por meio de participação societária,contrato individual de trabalho, contrato de trabalho intermitente,contrato de terceirização ou contrato de prestação de serviços.

Observação: O valor estimado da contratação será SIGILOSO, nos termos DO ART. 15 DO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

DECRETO FEDERAL 10.024/2019. Tal medida se orienta a fomentar a elaboração de orçamentos próprios e independentes pelas empresas potencialmente interessadas em participar da licitação. Tal procedimento tende a diminuir o risco da contratação. Não é incomum que os licitantes deixem de elaborar os próprios orçamentos de serviços e obras, limitando-se a ofertar proposta de preço a partir do valor estimado da licitação, sem a consideração de particularidades econômico-financeiras próprias.

3. DO TIPO DE SOLICITAÇÃO:

- ☐ Material de Consumo
- ☐ Material Permanente
- ☒ Serviço Prestado
- ☐ _____

4. – DA CARACTERIZAÇÃO NATUREZA COMUM DOS PRODUTOS

Os bens a serem contratados são considerados comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os itens não se enquadram como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

5.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

5.2.1 O presente procedimento licitatório visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos nesse Termo de Referência, cujo objeto exige execução integrada, padronizada e interdependente, de modo que a análise e julgamento das propostas deverão ocorrer na modalidade de julgamento POR PREÇO GLOBAL, conforme previsão legal.

5.2.2 A escolha do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL se justifica pela necessidade de garantir a uniformidade na execução dos serviços, o que contribui para a melhor organização, controle e fiscalização contratual, além de evitar a fragmentação de atividades que são, por sua natureza, correlatas e complementares.

5.2.3 Além disso, o julgamento por PREÇO GLOBAL assegura maior economicidade



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

e eficiência administrativa, prevenindo a ocorrência de situações em que a divisão por itens poderia resultar em incompatibilidades técnicas, duplicidade de custos indiretos ou dificuldades na coordenação entre diferentes fornecedores, comprometendo a qualidade da execução.

5.2.4 O critério adotado encontra respaldo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que permite o julgamento por menor preço global nos casos em que o objeto da contratação, por suas características, não possa ser fracionado sem prejuízo para o conjunto ou quando for tecnicamente inviável a divisão para execução por mais de um contratado.

5.2.5 Dessa forma, o julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL mostra-se como a forma mais adequada para garantir o atendimento integral e eficaz do objeto licitado, com o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.3 - Modo de disputa: Aberto

6. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade constante e imprevisível da Administração Pública Municipal em atender à demanda de eventos institucionais, culturais, esportivos, cívicos, religiosos e comemorativos, os quais fazem parte do calendário oficial do município ou são realizados em parceria com a comunidade local. Tais eventos exigem a disponibilização de infraestrutura adequada, visando garantir segurança, acessibilidade, conforto e qualidade na realização das atividades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se como a forma mais eficiente para atender a essas demandas, uma vez que proporciona maior economia, eficiência e agilidade nas contratações, considerando a natureza eventual e variável dos serviços a serem prestados. Além disso, permite a contratação conforme a real necessidade, evitando desperdícios de recursos públicos.

Dessa forma, a contratação dos serviços mencionados, por meio de Registro de Preços, visa assegurar o adequado atendimento das necessidades do Município de Pequi/MG, promovendo o desenvolvimento cultural, social e turístico, e garantindo a adequada execução de eventos que são de interesse público e coletivo..

7. DO REGISTRO DE PREÇOS:

O registro de preço deverá ser firmado sobre o preço unitário. O quantitativo apresentado foi estimado para 12 (doze) meses. Tendo em vista que a demanda dependerá da



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

necessidade de utilização parcelada, futura e eventual, não sendo possível auferir o quantitativo exato a ser adquirido, motivo pelo qual resta necessária a utilização do sistema de registro de preços.

8. DA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE:

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contida implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DO PREÇO PROPOSTO:

No preço proposto, que constituirá a única e completa renumeração, deverão ser computados o frete, lucros e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações inerentes ao fornecimento, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

10. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 10.1 Após a solicitação e recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), o prestador de serviço terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para fornecimento e instalação dos itens requisitados.
- 10.2 Ficará a cargo do LICITANTE VENCEDOR a obrigação quanto a Prestação do Serviço com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução do objeto.
- 10.3 A prestação de serviços dar-se-á nos locais indicados pela Administração.
- 10.4 Os serviços serão prestados e locais previamente determinados, ser entregues de acordo com as necessidades nos endereços relacionado na NAF (nota de autorização de fornecimento).

11 – DO PAGAMENTO:

- 11.1- O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço/produto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS. o pagamento ocorrerá através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, bem como o número da ordem de compra.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

11.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços/produtos prestados pela fiscalização do município de Pequi e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

11.3 - Para a execução do pagamento a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome o município de Pequi, CNPJ nº **18.313.874/0001-64**, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

11.4 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do município de Pequi a, que somente atestará a entrega do serviço/produto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.5 - Na nota fiscal e/ou fatura correspondente a entrega, deverá estar detalhado os dados do processo licitatório da seguinte forma: referente à(s) NAF(s) nº _____, processo licitatório nº ____, pregão eletrônico nº ____.

11.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Pequi, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.

12 – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice.

12.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21.

- 12.2.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 12.2.2 A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 12.2.3 A planilha de custos deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

13 DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O Gestor do respectivo contrato será o Secretário Municipal de Fazenda e Administração, Sr. Vinícius Cezar Cabral Barbosa.

13.2 O fiscal de contrato será a Engenheira do Município, Sra. Camila Silva Dias.

13.3 24.3. O contrato também será acompanhado pelo Departamento de Compliance do Município de Pequi, que poderá emitir parecer sobre a legalidade dos atos praticados.

14 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

14.1 O objeto do presente termo deverá ser executado de acordo com as especificações e exigências estabelecidas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

14.2 A execução do objeto será acompanhado e fiscalizado por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela secretaria competente. O fiscal deverá anotar em planilhas toda a evolução da contratação desde sua assinatura até a vigência final. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

15 DAS AMOSTRAS:



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Não haverá exigência da apresentação de amostras..

16 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS REFERENCIAIS:

16.1 O valor estimado para aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Setor de Orçamento da Prefeitura e o custo estimado basear-se-á na média apurada.

16.2 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público. Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso).

17 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 DAS OBRIGAÇÕES:

19.1- Obrigações da Contratada:

- 19.1.1 Possuir durante toda a vigência do contrato um sistema de atendimento, através de telefonia fixa ou móvel e e-mail.
- 19.1.2 Realizar a entrega obedecendo aos prazos e legislações pertinentes.
- 19.1.3 Fornecer o (s) produto (s) de acordo com o determinado no Termo de Referência.
- 19.1.4 Submeter-se à aprovação/fiscalização pelo fiscal do contrato.
- 19.1.5 Realizar a entrega através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções.
- 19.1.6 Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente,



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

- 19.1.7 Arcar com todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre sua atividade, inclusive quanto, aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, fretes, seguros e demais ônus fiscais.
- 19.1.8 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município e a terceiros, durante a execução de suas obrigações, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.
- 19.1.10 Realizar o transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 19.1.11 Se for constatado no ato da entrega, qualquer irregularidade com produtos fornecidos, tais como: marca diferente licitada, má qualidade do produto, estragado ou com data de validade vencida, ou ainda sem a data de validade e/ou sem rótulo, o fornecedor deverá realizar a troca da mercadoria de forma imediata.
- 19.1.12 A Contratada não poderá subcontratar SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização da Administração.
- 19.1.13 Fornecer os produtos conforme o disposto no padrão de qualidade estabelecido na legislação vigente e as especificações elaboradas pelo Setor Requisitante.
- 19.1.14 Caso ocorra descontinuidade na produção ou fabricação do produto, a Contratada deverá comunicar tal fato à Administração Pública, devendo encaminhar à Administração Pública: declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produz o objeto licitado; e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem alteração do preço registrado.

19.2- Obrigações da Contratante:

- 19.2.1 Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução das obrigações contratadas.
- 19.2.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 19.2.3 Pagar os valores devidos à Contratada no prazo e nas condições contratuais.
- 19.2.4 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 19.2.5 Fiscalizar a execução das obrigações contratuais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 19.2.6 Decidir sobre questões que se apresentarem durante a execução do contrato.
- 19.2.7 Arcar com as despesas de publicação do extrato do(s) contrato(s), bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.
- 19.2.8 Notificar à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no cumprimento das obrigações, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

20 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 20.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.4 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.11.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 20.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.14.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa do subitem 1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.14.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 1.1 a 1.12;
- 20.14.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 20.14.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.8 a 1.12 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 20.14.5 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

20.15 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

20.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

20.17 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.18 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

20.19 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 2º do Art. 7º do Decreto Federal 7892 de 23 de janeiro de 2013.

21.2 As despesas para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, mediante apostilamento.

22 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 Para esta contratação considera-se licitante pessoa jurídica.

22.2 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no

22.3mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas nesta contratação, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas reunidas em “consórcio”.

22.4Quando da apresentação da proposta de preços o licitante deve indicar a descrição do serviço ofertado.

PEQUI-MG, 25 de agosto de 2025.

VINICIUS CESAR BARBOSA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com